

Decreto nº 31/98

"Dispõe sobre o valor da unidade fiscal do município de
Bachaporá, e sobre o valor venal de imóveis rurais"

Luis Henrique Silla, Prefeito Municipal de Bachaporá,
cidadão do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei:

Decreto:

Artigo 1º - A unidade fiscal do município de Bachaporá, "UFME", prevista na Lei Municipal nº 1.081/94, tem seu valor fixado para o mês de janeiro/99 em R\$ 0,80 (oitenta centavos de reais)

Artigo 2º O valor de imóveis localizados fora do perímetro urbano é avaliado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por hectare.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir
de 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

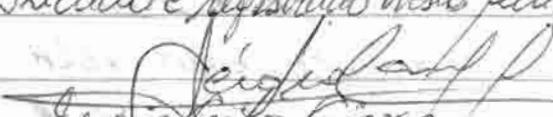
Bachaporá, 30 de Dezembro de 1998


Luis Henrique Silla

Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Secretário na mesma data.

Supre


Sergio Laff P.
Secretário